



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento nº 08/2017

Autoria: **David Ribeiro da Silva**

Assunto: **Regularização do Abastecimento de Água no núcleo Parque Viviane II**

Egrégio Plenário:

Considerando que o direito à saúde, em sua vertente ao direito ao Saneamento Básico, o que inclui o abastecimento de água potável, está previsto no Artigo 6º da Constituição Federal e qualificado como expressivo direito social;

Considerando que a Lei Federal 11.445/2007, que prevê como um dos princípios fundamentais a universalização de acesso ao saneamento básico e o determina como fator essencial para a articulação das políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos (Art. 2º, IV);

Considerando que a Companhia de Saneamento Básico Estadual – Sabesp, já iniciou os projetos para a regularização do abastecimento de água no Núcleo Parque Viviane II;

Requeiro à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o **Soberano Plenário**, que se digne a Oficiar a Sabesp para que informe:

1. Se já está contratada prestadora de serviços para a execução das obras de implantação das redes de distribuição de água;



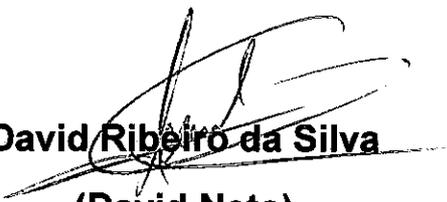
Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

2. Em caso negativo, o motivo da não contratação encaminhando informações acerca do processo licitatório, esclarecendo a fase atual bem como os prazos para o encerramento do certame e início das obras;

Por derradeiro, Requeiro que o Exmo. Senhor Prefeito, o DD. Secretário Municipal de Habitação e Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Habitação e Urbanismo desta Comarca sejam cientificados deste expediente mediante cópia.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 06 de fevereiro de 2017.


David Ribeiro da Silva

(David Neto)

Vereador

PPS